



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## INDICAÇÃO Nº 1160/2026

Maringá, 02 de março de 2026.

Ref. Indicação para limpeza da Estrada Guaiapo e instalação de sistema de monitoramento.

Local: Zona Rural - Estrada Guaiapo e carreadores dos sítios.

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maringá que determine, por meio da secretaria competente, determine as providências necessárias para a limpeza e recolhimento de resíduos sólidos depositados irregularmente na Estrada Guaiapo e carreadores dos sítios, bem como a instalação de sistema de monitoramento para coibir novos descartes irregulares.

A Estrada Guaiapo e os carreadores dos sítios encontram-se com acúmulo significativo de lixo, incluindo móveis descartados irregularmente, resíduos domésticos diversos, entulhos de construção e materiais volumosos abandonados. Esta situação tem causado graves impactos ambientais, como contaminação do solo e recursos hídricos, prejuízo à fauna e flora local, poluição atmosférica por decomposição e obstrução de drenagem natural.

Além dos problemas ambientais, o descarte irregular tem gerado impactos diretos na atividade rural, causando dificuldades no plantio e colheita, prejuízos às áreas produtivas rurais, obstrução de carreadores e acessos, resultando em perdas econômicas para os produtores. A situação também representa riscos à saúde pública, com proliferação de vetores de doenças, atração de animais peçonhentos e roedores, contaminação de fontes de água e riscos sanitários para a população rural.

Esta solicitação fundamenta-se na Lei Federal 12.305/2010 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Lei Federal 9.605/1998 sobre crimes ambientais, no artigo 225 da Constituição Federal que garante o direito ao meio ambiente equilibrado, além do Código de Posturas do Município de Maringá e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

Solicito especificamente o envio de caminhão caçamba para recolhimento dos resíduos, disponibilização de retroescavadeira para remoção de materiais volumosos, equipe especializada para separação e destinação adequada dos materiais, e limpeza completa da Estrada Guaiapo e carreadores.

Solicito ainda a instalação de câmeras de segurança no início da Estrada Guaiapo, próximo à capela, pois todos os veículos que transportam lixo para descarte irregular passam por este ponto. O monitoramento permitirá a identificação dos responsáveis pelo descarte irregular, aplicação de multas e penalidades cabíveis, inibição de novos descartes irregulares e obtenção de dados para planejamento de ações preventivas.

Como medidas complementares, sugiro a instalação de sinalização educativa sobre a proibição de descarte irregular, placas informativas sobre penalidades aplicáveis, fiscalização periódica da área e criação de canal de denúncias para a comunidade rural.

A presente indicação visa implementar uma solução sustentável que combine ação corretiva através da limpeza imediata, prevenção através do monitoramento e fiscalização, e educação através da conscientização da população. O descarte irregular de resíduos na zona rural compromete a sustentabilidade ambiental do município, a atividade econômica dos produtores rurais, a saúde pública da população e a imagem de Maringá como cidade sustentável.

**Diante do exposto, solicito respeitosamente que sejam determinadas aos órgãos competentes as seguintes providências:** limpeza imediata da Estrada Guaiapo e carreadores, instalação de câmeras de monitoramento na capela, implementação de fiscalização permanente, campanhas educativas sobre descarte adequado de resíduos e aplicação de penalidades aos infratores identificados.

A situação requer atenção urgente considerando os prejuízos já causados ao meio ambiente e à atividade rural, bem como os riscos à saúde pública. A instalação do sistema de monitoramento é fundamental para evitar a reincidência do problema e responsabilizar os infratores.

Atenciosamente, Vereadora Professora Ana Lucia.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 13/03/2026, às 11:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0442137** e o código CRC **3DF78550**.